



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

TERMO DE COMPROMISSO
(1º semestre de 2019)

Pelo presente instrumento a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO** e o(a) estudante
_____ de
nacionalidade _____, portador(a) do RNE
nº _____ do passaporte
nº _____, matriculado(a) no curso de
_____ se comprometem junto à Secretaria de Educação Superior
do Ministério da Educação, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos
de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES.

1º São responsabilidades da Instituição Federal de Educação Superior:

- I. Assinar, juntamente com o(a) estudante selecionado(a), o presente Termo de Compromisso para o acesso ao auxílio financeiro concedido pelo PROMISAES, devendo arquivá-lo;
- II. Elaborar e encaminhar, semestralmente, ao CGP relatórios referentes aos desligamentos, ao desempenho acadêmico e à frequência dos(as) seus(suas) estudantes beneficiados(as) pelo Projeto;
- III. Informar ao CGP a conclusão de curso por parte dos(as) estudantes beneficiados(as);
- IV. Informar ao(a) estudante beneficiário(a) que o benefício cessará caso o(a) estudante seja desligado(a) do PEC-G, apresente baixo rendimento escolar, exceda o número de faltas permitido ou não conclua o curso de graduação dentro do prazo estabelecido pela legislação pertinente.

2º São Responsabilidades do(a) estudante beneficiário(a) do PROMISAES:

- I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sobe pena de desligamento e suspensão do benefício; bem como as descritas no **Edital nº 10, de 14 novembro de 2018 – UNIFESP/PRAE**.
- II. Não exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou outro auxílio financeiro do governo brasileiro sob pena de desligamento do PROMISAES a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- III. Possuir conta corrente em um dos bancos brasileiros para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;
- IV. O(A) estudante beneficiado(a) pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no projeto, terá direito a 06 parcelas no valor de R\$ 622,00.

Prof. Dr. Anderson da Silva Rosa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Estudante-Convênio